



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DECRETO Nº 9959

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de maio de 1991.

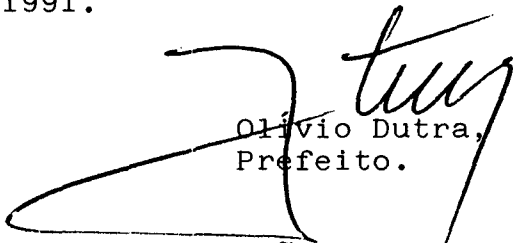
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do art. 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - No mês de maio de 1991, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em Cr\$ 4.007,92 (quatro mil e sete cruzeiros e noventa e dois centavos).

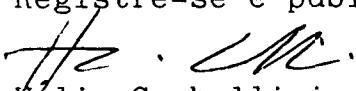
Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de abril de 1991.


Olívio Dutra,
Prefeito.

João Açir Verle,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.


Hélio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/NSC

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			RECEBIMENTO		
DIÁRIO	DATA	PÁG.	DIÁRIO	DATA	PÁG.	DIÁRIO	DATA	PÁG.